



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 12, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a determinação contida no art. 11 da Resolução nº 13, de 21/3/2006, e no art. 6º da Resolução nº 14, de 21/3/2006, ambas do Conselho Nacional de Justiça, e o constante do § 6º do art. 39 da Constituição Federal, resolve:

Tornar públicos os valores dos subsídios dos Ministros, dos vencimentos dos cargos efetivos e da retribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas do Tribunal Superior do Trabalho, conforme os Anexos deste Ato.

Min. EMMANOEL PEREIRA

ANEXO I

TABELA DE SUBSÍDIO DE MAGISTRADOS
Lei nº 13.091/2015

CARGO	VALOR (R\$)
Ministro do TST	32.074,85

ANEXO II

RETRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO (CJ)

(Lei nº 13.317/2016, Anexo III; Lei nº 11.416/2006, art. 18, § 2º, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012)

CARGO	VALOR INTEGRAL (R\$)	OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO (R\$)
CJ - 04	14.607,74	9.495,03
CJ - 03	12.940,02	8.411,01
CJ - 02	11.382,88	7.398,87
CJ - 01	9.216,74	5.990,88

ANEXO III

RETRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS (FC)

(Lei nº 11.416/2006, ANEXO VIII)

CARGO	VALOR DA FUNÇÃO COMISSIONADA (R\$)
FC - 06	3.072,36
FC - 05	2.232,38
FC - 04	1.939,89
FC - 03	1.379,07
FC - 02	1.185,05
FC - 01	1.019,17

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

(Lei nº 13.317/2016, ANEXO II, e art. 2º, incisos III, IV e V; Lei nº 11.416/2006, art. 13, § 1º, incisos III, IV e V, com redação dada pela Lei nº 13.317/2016)

CARGO	CLASSE	PADRÃO	A PARTIR DE NOVEMBRO 2016			A PARTIR DE JUNHO 2017			A PARTIR DE NOVEMBRO 2017		
			VENCIMENTO (R\$)	GAJ -108% (R\$)	TOTAL (R\$)	VENCIMENTO (R\$)	GAJ -113% (R\$)	TOTAL (R\$)	VENCIMENTO (R\$)	GAJ - 122% (R\$)	TOTAL (R\$)
Analista Judiciário	C	13	7.305,28	7.889,70	15.194,98	7.374,85	8.333,58	15.708,43	7.444,43	9.082,20	16.526,63
		12	7.092,51	7.659,91	14.752,42	7.160,06	8.090,87	15.250,93	7.227,60	8.817,67	16.045,27
		11	6.885,93	7.436,80	14.322,73	6.951,51	7.855,21	14.806,72	7.017,09	8.560,85	15.577,94
	B	10	6.685,37	7.220,20	13.905,57	6.749,04	7.626,42	14.375,46	6.812,71	8.311,51	15.124,22
		9	6.490,65	7.009,90	13.500,55	6.552,46	7.404,28	13.956,74	6.614,28	8.069,42	14.683,70
		8	6.140,63	6.631,88	12.772,51	6.199,11	7.004,99	13.204,10	6.257,60	7.634,27	13.891,87
		7	5.961,77	6.438,71	12.400,48	6.018,55	6.800,96	12.819,51	6.075,33	7.411,90	13.487,23
		6	5.788,14	6.251,19	12.039,33	5.843,26	6.602,88	12.446,14	5.898,39	7.196,04	13.094,43
		5	5.619,55	6.069,11	11.688,66	5.673,07	6.410,57	12.083,64	5.726,59	6.986,44	12.713,03
	A	4	5.455,87	5.892,34	11.348,21	5.507,83	6.223,85	11.731,68	5.559,79	6.782,94	12.342,73
		3	5.161,65	5.574,58	10.736,23	5.210,81	5.888,22	11.099,03	5.259,97	6.417,16	11.677,13
		2	5.011,31	5.412,21	10.423,52	5.059,04	5.716,72	10.775,76	5.106,77	6.230,26	11.337,03
		1	4.865,35	5.254,58	10.119,93	4.911,69	5.550,21	10.461,90	4.958,03	6.048,80	11.006,83

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

(Lei nº 13.317/2016, ANEXO II, e art. 2º, incisos III, IV e V; Lei nº 11.416/2006, art. 13, § 1º, incisos III, IV e V, com redação dada pela Lei nº 13.317/2016)

CARGO	CLASSE	PADRÃO	A PARTIR DE NOVEMBRO 2016			A PARTIR DE JUNHO 2017			A PARTIR DE NOVEMBRO 2017		
			VENCIMENTO (R\$)	GAJ -108% (R\$)	TOTAL (R\$)	VENCIMENTO (R\$)	GAJ -113% (R\$)	TOTAL (R\$)	VENCIMENTO (R\$)	GAJ - 122% (R\$)	TOTAL (R\$)
Técnico Judiciário	C	13	4.452,49	4.808,69	9.261,18	4.494,90	5.079,24	9.574,14	4.537,30	5.535,51	10.072,81
		12	4.322,81	4.668,63	8.991,44	4.363,98	4.931,30	9.295,28	4.405,15	5.374,28	9.779,43
		11	4.196,90	4.532,65	8.729,55	4.236,87	4.787,66	9.024,53	4.276,84	5.217,74	9.494,58
	B	10	4.074,66	4.400,63	8.475,29	4.113,47	4.648,22	8.761,69	4.152,27	5.065,77	9.218,04
		9	3.955,98	4.272,46	8.228,44	3.993,66	4.512,84	8.506,50	4.031,33	4.918,22	8.949,55
		8	3.742,65	4.042,06	7.784,71	3.778,30	4.269,48	8.047,78	3.813,94	4.653,01	8.466,95
		7	3.633,64	3.924,33	7.557,97	3.668,25	4.145,12	7.813,37	3.702,85	4.517,48	8.220,33
		6	3.527,81	3.810,03	7.337,84	3.561,41	4.024,39	7.585,80	3.595,01	4.385,91	7.980,92
		5	3.425,06	3.699,06	7.124,12	3.457,68	3.907,18	7.364,86	3.490,30	4.258,17	7.748,47
	A	4	3.325,30	3.591,32	6.916,62	3.356,97	3.793,38	7.150,35	3.388,64	4.134,14	7.522,78
		3	3.145,98	3.397,66	6.543,64	3.175,94	3.588,81	6.764,75	3.205,90	3.911,20	7.117,10
		2	3.054,35	3.298,70	6.353,05	3.083,43	3.484,28	6.567,71	3.112,52	3.797,27	6.909,79
		1	2.965,38	3.202,61	6.167,99	2.993,62	3.382,79	6.376,41	3.021,86	3.686,67	6.708,53

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

(Lei nº 13.317/2016, ANEXO II, e art. 2º, incisos III, IV e V; Lei nº 11.416/2006, art. 13, § 1º, incisos III, IV e V, com redação dada pela Lei nº 13.317/2016)

CARGO	CLASSE	PADRÃO	A PARTIR DE NOVEMBRO 2016			A PARTIR DE JUNHO 2017			A PARTIR DE NOVEMBRO 2017		
			VENCIMENTO (R\$)	GAJ -108% (R\$)	TOTAL (R\$)	VENCIMENTO (R\$)	GAJ -113% (R\$)	TOTAL (R\$)	VENCIMENTO (R\$)	GAJ - 122% (R\$)	TOTAL (R\$)
Auxiliar Judiciário	C	13	2.636,94	2.847,90	5.484,84	2.662,05	3.008,12	5.670,17	2.687,17	3.278,35	5.965,52
		12	2.523,39	2.725,26	5.248,65	2.547,42	2.878,58	5.426,00	2.571,46	3.137,18	5.708,64
		11	2.414,73	2.607,91	5.022,64	2.437,72	2.754,62	5.192,34	2.460,72	3.002,08	5.462,80
	B	10	2.310,75	2.495,61	4.806,36	2.332,75	2.636,01	4.968,76	2.354,76	2.872,81	5.227,57
		9	2.211,24	2.388,14	4.599,38	2.232,30	2.522,50	4.754,80	2.253,36	2.749,10	5.002,46
		8	2.091,99	2.259,35	4.351,34	2.111,91	2.386,46	4.498,37	2.131,84	2.600,84	4.732,68
		7	2.001,91	2.162,06	4.163,97	2.020,97	2.283,70	4.304,67	2.040,04	2.488,85	4.528,89
		6	1.915,70	2.068,96	3.984,66	1.933,95	2.185,36	4.119,31	1.952,19	2.381,67	4.333,86
		5	1.833,21	1.979,87	3.813,08	1.850,66	2.091,25	3.941,91	1.868,12	2.279,11	4.147,23
	A	4	1.754,27	1.894,61	3.648,88	1.770,97	2.001,20	3.772,17	1.787,68	2.180,97	3.968,65
		3	1.659,66	1.792,43	3.452,09	1.675,47	1.893,28	3.568,75	1.691,27	2.063,35	3.754,62
		2	1.588,20	1.715,26	3.303,46	1.603,32	1.811,75	3.415,07	1.618,45	1.974,51	3.592,96
		1	1.519,80	1.641,38	3.161,18	1.534,28	1.733,74	3.268,02	1.548,75	1.889,48	3.438,23

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 3, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, e em cumprimento à determinação contida no § 6º do art. 39 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da Resolução nº 13, de 21/3/2006, e no art. 6º da Resolução nº 14, de 21/3/2006, ambas do Conselho Nacional de Justiça, resolve:

Tornar públicos os valores dos subsídios dos magistrados, dos vencimentos dos cargos efetivos e da retribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas dos servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, conforme os Anexos I a IV.

Min. EMMANOEL PEREIRA

ANEXO I

TABELA DE SUBSÍDIOS DE MAGISTRADOS
LEI Nº 13.091/2015

DISCRIMINAÇÃO	SUBSÍDIO
JUIZ DE TRT	30.471,11
JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO	28.947,55
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	27.500,17

ANEXO II

TABELA DE RETRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO (CJ)
LEI Nº 11.416/2006 (ANEXOS III e VII)

CJ	VALOR INTEGRAL	OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO
CJ-04	14.607,74	9.495,03
CJ-03	12.940,02	8.411,01
CJ-02	11.382,88	7.398,87
CJ-01	9.216,74	5.990,88

ANEXO III

TABELA DE RETRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS (FC)
LEI Nº 11.416/2006 (ANEXO VIII)

FUNÇÃO COMISSIONADA	VALOR
FC-06	3.072,36
FC-05	2.232,38
FC-04	1.939,89
FC-03	1.379,07
FC-02	1.185,05
FC-01	1.019,17

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS
LEI Nº 12.774/2012

CARREIRA	CLASSE PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	GAJ	VENCIMENTOS
ANALISTA JUDICIÁRIO	C-13	7.305,28	7.889,70	15.194,98
	C-12	7.092,51	7.659,91	14.752,42
	C-11	6.885,93	7.436,80	14.322,73
	B-10	6.685,37	7.220,20	13.905,57
	B-09	6.490,65	7.009,90	13.500,55
	B-08	6.140,63	6.631,88	12.772,51
	B-07	5.961,77	6.438,71	12.400,48
	B-06	5.788,14	6.251,19	12.039,33

TÉCNICO JUDICIÁRIO	A-05	5.619,55	6.069,11	11.688,66
	A-04	5.455,87	5.892,34	11.348,21
	A-03	5.161,65	5.574,58	10.736,23
	A-02	5.011,31	5.412,21	10.423,52
	A-01	4.865,35	5.254,58	10.119,93
	C-13	4.452,49	4.808,69	9.261,18
	C-12	4.322,81	4.668,63	8.991,44
	C-11	4.196,90	4.532,65	8.729,55
	B-10	4.074,66	4.400,63	8.475,29
	B-09	3.955,98	4.272,46	8.228,44
AUXILIAR JUDICIÁRIO	B-08	3.742,65	4.042,06	7.784,71
	B-07	3.633,64	3.924,33	7.557,97
	B-06	3.527,81	3.810,03	7.337,84
	A-05	3.425,06	3.699,06	7.124,12
	A-04	3.325,30	3.591,32	6.916,62
	A-03	3.145,98	3.397,66	6.543,64
	A-02	3.054,35	3.298,70	6.353,05
	A-01	2.965,38	3.202,61	6.167,99
	C-13	2.636,94	2.847,90	5.484,84
	C-12	2.523,39	2.725,26	5.248,65
	C-11	2.414,73	2.607,91	5.022,64
	B-10	2.310,75	2.495,61	4.806,36
	B-09	2.211,24	2.388,14	4.599,38
	B-08	2.091,99	2.259,35	4.351,34
B-07	2.001,91	2.162,06	4.163,97	
AUXILIAR JUDICIÁRIO	B-06	1.915,70	2.068,96	3.984,66
	A-05	1.833,21	1.979,87	3.813,08
	A-04	1.754,27	1.894,61	3.648,88
	A-03	1.659,66	1.792,43	3.452,09
	A-02	1.588,20	1.715,26	3.303,46
	A-01	1.519,80	1.641,38	3.161,18